



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº 053, DE 27 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão que especifica no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apiaí e dá outras providências”

**RAUL COELHO DE ALENCAR**, Prefeito em Exercício do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, da Parte Permanente, o cargo de DIRETOR PATRIMONIAL, declarado de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 1.500,00 mensais.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 27 de Abril de 2010.

**RAUL COELHO DE ALENCAR**  
Prefeito em Exercício

(Esta LEI teve origem no Projeto de Lei nº 013 de 12 de Abril de 2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí)